



**GABINETE DO VEREADOR NERY ALVES RIBEIRO
(NERY DO TANGARÁ)**

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
08 / 05 / 25 às 11 hs 27 min
Nery
Servidor Responsável

**"Institui o Programa Municipal de
Vacinação Domiciliar para Pessoas com
Transtorno do Espectro Autista (TEA)
e dá outras providências."**

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Mário Campos, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º

O Programa tem como objetivo facilitar o acesso à vacinação para pessoas diagnosticadas com TEA que apresentem dificuldades severas de locomoção, interação social ou comportamentais, que impeçam ou dificultem seu atendimento em unidades de saúde convencionais.

Art. 3º

A vacinação domiciliar será realizada:

- I – Mediante solicitação formal da família ou do responsável legal;
- II – Mediante comprovação do diagnóstico de TEA, através de laudo médico;
- III – Em calendário e planejamento organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio - CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-neri-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.neridotangara@mariocampos.mg.leg.br





Art. 4º

As equipes de saúde responsáveis pela vacinação deverão ser capacitadas para atuar de forma adequada no atendimento a pessoas com TEA, respeitando suas especificidades e necessidades.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andresa Aparecida Rocha Rodriguês

Prefeita Municipal

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio - CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nery-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerydotangara@mariocampos.mg.leg.br





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando o direito à saúde de forma mais acessível e respeitosa às necessidades específicas dessa parcela da população.

Pessoas com TEA, especialmente aquelas com níveis mais severos do transtorno, muitas vezes apresentam dificuldades sensoriais, comportamentais e emocionais que tornam extremamente desafiadora a permanência em ambientes públicos, como postos de saúde. O estresse causado pela mudança de ambiente, pelas filas e pelo contato com desconhecidos pode gerar crises que comprometem não apenas a vacinação, mas também a integridade emocional do paciente.

Assim, oferecer a vacinação domiciliar é um ato de humanidade, de inclusão e de respeito aos direitos dessas pessoas e de suas famílias, além de contribuir para o cumprimento das metas de imunização do município, fortalecendo a saúde pública.

Gabinete do vereador,

Nery Alves Ribeiro (Nery do Tangará)

Vereador- Vice Presidente

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio - CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br

